

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.396

Dispõe sobre Doação de imóvel situado no Distrito Industrial III, nos termos que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa Stilo Paper Manufatura Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 09.091.054/0001-84, com sede na Rodovia Lourenço Lozano, s/n, Bairro Serrote, Duartina, SP, um terreno urbano, de formato irregular, situado na Alameda I, Distrito Industrial III Guerino Maranhão, Quadra 277, Lote 01, localizado nesta Cidade de Duartina, Estado de São Paulo, com área de 30.038,54 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 6.410, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Duartina, através da Matrícula n.º 13.125 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, avaliado em R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em obediência ao disposto no artigo 90, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, fica reconhecido o período de aproximadamente 8 (oito) anos em que a donatária permaneceu na posse do imóvel citado no artigo anterior, utilizando-o para finalidade industrial, com geração de empregos e rendas para população de Duartina e realização de investimentos no local, através da construção de benfeitorias sobre o imóvel.

Parágrafo único: Por força do disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo dispensado de fazer constar do contrato os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão; estando desde já autorizada a outorga da escritura pública de doação.

Art. 3º - As despesas de escrituração e registro da doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - A execução desta Lei não acarretará despesas ao Município, ficando, assim, dispensada a indicação de fonte de custeio para despesa pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CM – Duartina, 14 de dezembro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretária